



**MUNICÍPIO DO CORVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que, em 31 de dezembro de 2024, o Município do Corvo não tem pagamentos em atraso.

Corvo, 28 janeiro de 2025

Assinado por: **José Manuel Alves da Silva** O Presidente da Câmara,  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.01.28 10:25:26-01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Corvo**



José Manuel Alves da Silva

## MUNICÍPIO DO CORVO

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2024

ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	